



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Trata-se de Procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade, aberto pelo Município de Guapirama, com fundamento na hipótese do artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, 1º de abril de 2021, devendo o fundamento ser ratificado, se devidamente justificado, pela comissão de contratação no decorrer dos autos.

1.2. O objeto da contratação trata-se da **FILIAÇÃO E ADESÃO À ENTIDADE MUNICIPALISTA CNM (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO MUNICÍPIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O ANO DE 2025**, conforme descrição detalhada constante no termo de referência.

1.3 A Dotação Orçamentária da despesa correrá à conta as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

D = 2091 – 3.3.90.39.90.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

FR 000 – Recursos Ordinários Livres

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM) É UMA ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE, APARTIDÁRIA E SEM FINS LUCRATIVOS, FUNDADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1980. O OBJETIVO MAIOR DA CNM É CONSOLIDAR O MOVIMENTO MUNICIPALISTA, FORTALECER A AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS E TRANSFORMAR NOSSA ENTIDADE EM REFERÊNCIA MUNDIAL NA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL, A PARTIR DE INICIATIVAS POLÍTICAS E TÉCNICAS QUE VISEM À EXCELÊNCIA NA GESTÃO E À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. A ATUAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS É VOLTADA À REPRESENTAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO CONGRESSO NACIONAL E AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL. NA ESFERA DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA INSTITUCIONAL, A CNM PARTICIPA DE DIVERSOS CONSELHOS, COMITÊS E ÓRGÃOS DE DISCUSSÃO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL. NO CONGRESSO NACIONAL, A CNM ACOMPANHA SISTEMATICAMENTE A PAUTA DE VOTAÇÕES, INTERVINDO NO PROCESSO LEGISLATIVO DAQUELAS MATÉRIAS QUE CAUSAM IMPACTO AOS MUNICÍPIOS E FAZENDO ARTICULAÇÃO POLÍTICA JUNTO AOS PARLAMENTARES POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES E MOBILIZAÇÕES. AS AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL SÃO FEITAS A PARTIR DA PRODUÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS TÉCNICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA E NO DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS VOLTADAS À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E À INCLUSÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS. A CNM TAMBÉM POSSUI ATUAÇÃO NO CENÁRIO INTERNACIONAL. NESTE ASPECTO, ELA REPRESENTA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS EM DIVERSOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

ORGANISMOS E ASSOCIAÇÕES INTERNACIONAIS, TAIS COMO A FEDERACIÓN LATINOAMERICANA DE CIUDADES, MUNICIPIOS Y ASOCIACIONES DE GOBIERNOS LOCALES (FLACMA) E A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE CIDADES E GOVERNOS LOCAIS UNIDOS (CGLU). DIANTE DO EXPOSTO, TAL CONTRATAÇÃO AUXILIARÁ O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR NA BUSCA DA EXCELÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Considerando os procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM), inscrita no CNPJ: 00.703.157/0001-83, com sede a Rua Q SGAN, nº 601-S/N, Conj. N- ASA NORTE, na cidade de Brasília – DF, CEP 70.830-010, representada pelo Sr. Paulo Roberto Ziulkoski, demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal através dos documentos anexos ao processo administrativo.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 4.1. Os valores da taxa de adesão são estipulados conforme a faixa populacional do município,
- 4.2. Pagamento Mensalidade: R\$ 864.00 (oitocentos e sessenta e quatro reais);
- 4.3. Além do mais, frisa-se que o Município é filiado, possuindo assim um desconto exclusivo.
- 4.4. Portanto, tem-se por justificado o preço contratado cumprindo ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

Guapirama/PR, 19 de Fevereiro 2025

JOSIANE NUNES
CARVALHO Agente de
Contratação
(Portaria n.º 24/2025)

SOLANGE BRANDELIK
Equipe de Apoio

VÂNICE TONCHE
Equipe de Apoio

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio